

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - 1 posto de trabalho da carreira/ categoria de ASSISTENTE OPERACIONAL (**motorista de pesados de passageiros - transporte coletivo de crianças**) para a Divisão de Educação

-----No dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco reuniu, no Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente da Câmara de 05/11/2025, e constituído por: -----

-----Presidente: Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira, Dirigente da Divisão de Educação; -----

-----Vogais: Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, responsável pela Coordenação de Recursos Humanos e Formação; -----

-----Maria Helena Guimarães da Fonseca, Técnica Superior. -----

-----Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

Ponto 1 – Perfil de competências do posto de trabalho; -----

Ponto 2 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos; -----

Ponto 3 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica; -----

Ponto 4 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular; -----

Ponto 5 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências; -----

Ponto 6 – Sistema de classificação e ordenação final; -----

Ponto 7 – Abertura do procedimento; -----

Ponto 8 – Disposições finais. -----

-----Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou: -----

Ponto 1 – Perfil de competências do posto de trabalho

-----A descrição e perfil do posto de trabalho, aprovado no mapa de pessoal para 2025, é a seguinte: -----

“Assegurar o transporte coletivo de crianças e adultos, preenchimento semanal da ficha de verificação e manutenção da viatura, preencher adequadamente o formulário de avaliação da viagem, cumprir os tempos de condução e repouso durante a realização de um serviço de transporte e preencher adequadamente o disco de tacógrafo, tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente e assegurar o bom estado de funcionamento e limpeza do veículo.” -----

Competências essenciais para o exercício das funções: -----

1. Inteligência Emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. -----

Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros.-----
- Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens.-----
- 2. Orientação para a Inclusão: Demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das suas características, fomentando a interação positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos. -----
Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----
 - Trata todas as pessoas com respeito e consideração independentemente da sua origem étnica, género, orientação sexual ou outras características pessoais. -----
 - Mostra interesse, abertura e respeito pelas ideias e pontos de vista diferentes dos seus. -----
 - Adota procedimentos que asseguram a prestação de serviços públicos acessíveis, em ambientes físicos e/ou digitais. -----
- 3. Orientação para o Serviço Público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----
Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----
 - Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.-----
 - Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade. -----
 - Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público. -----
- 4. Orientação para os Resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----
Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----
 - Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados.-----
 - Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável.-----
 - Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar. -----

Ponto 2 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos

2.1 Objetivo – Avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a desempenhar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 Conteúdo e duração – A prova de conhecimentos, de natureza prática e realização individual, terá a duração de cerca de 60 minutos e consistirá em: identificação das verificações que antecedem o início do serviço; condução urbana e não urbana, incluindo manobras. Para realização da prova prática, os candidatos serão informados no Aviso de Abertura do procedimento concursal quanto à obrigatoriedade da posse de Cartão do Condutor válido. -----

2.3 Sistema de classificação da prova de conhecimentos – A prova prática de conhecimentos será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:-----

-----Perceção e compreensão da tarefa – coeficiente de ponderação 2-----

-----Qualidade de realização – coeficiente de ponderação 3-----

-----Celeridade na execução – coeficiente de ponderação 2-----

-----Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – coeficiente de ponderação 3-----

A valoração desta prova traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = (2 \text{ PCT} + 3 \text{ QR} + 2 \text{ CE} + 3 \text{ GCT}) / 10$ -----

-----CF = Classificação final-----

-----PCT = Perceção e compreensão da tarefa-----

-----QR = Qualidade de realização-----

-----CE = Celeridade na execução-----

-----GCT = Grau de conhecimentos técnicos-----

-----2,3,2,3, = Coeficientes de ponderação-----

Perceção e compreensão da tarefa:-----

-----Muito elevada 18 a 20 valores-----

-----Elevada 15 a 17 valores-----

-----Média 10 a 14 valores-----

-----Inferior à média 0 a 9 valores-----

Qualidade de realização:-----

-----Muito Elevada 18 a 20 valores-----

-----Elevada 15 a 17 valores-----

-----Média 10 a 14 valores-----

-----Inferior à média 0 a 9 valores-----

Celeridade na execução:-----

-----Conclusão da prova antes do tempo estipulado 18 a 20 valores-----

-----Conclusão da prova no tempo estipulado 15 a 17 valores-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Conclusão da prova depois do tempo estipulado 10 a 14 valores-----

-----Não conclusão da prova 0 a 9 valores-----

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados:-----

-----Muito Elevado 18 a 20 valores-----

-----Elevado 15 a 17 valores-----

-----Médio 10 a 14 valores-----

-----Inferior à média 0 a 9 valores-----

2.4 A ponderação da prova prática de conhecimentos na fórmula de classificação final será de 70%.-----

Ponto 3 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica

3.1 Objetivo – Avaliar, aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

3.2 Resultado – A avaliação psicológica será avaliada através das menções de Apto e Não Apto. É excluído do procedimento concursal o candidato, que tenha obtido um resultado de Não Apto.-----

Ponto 4 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular

4.1 Objetivo – Analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base no respetivo *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos.-----

4.2 Critérios de apreciação e ponderação – Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores: habilitação literária (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), esta última correspondente aos últimos 3 anos de exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação final da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a considerar de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ -----

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular-----

HA = Habilitações Literárias-----

FP = Formação Profissional-----

EP = Experiência Profissional-----

AD = Avaliação de Desempenho-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

As regras a observar na valoração dos diversos fatores da avaliação curricular são: -----

4.2.1 Habilitações Literárias – são consideradas cumulativamente, até totalizarem um máximo de 20 valores: -----

a) Escolaridade obrigatória – 14 valores; -----

b) Acresce por cada nível de escolaridade completo, para além da escolaridade obrigatória – 2 valores. -----

-----Fórmula de classificação deste parâmetro: $HA = a) + b)$ -----

As habilitações literárias não poderão ser substituídas por formação ou experiência profissional relevante. -----

4.2.2 Formação Profissional – considera-se o número de horas das ações de formação e seminários frequentados, na área para que o procedimento concursal é aberto, nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas através de documentos comprovativos, com indicação das entidades promotoras, datas de início e fim, respetivos períodos duração, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

Maior ou igual a 101h – 20 valores; -----

De 51h a 100h – 16 valores; -----

De 31h a 50h – 15 valores; -----

De 1h a 30h – 12 valores; -----

Sem ações de formação – 8 valores. -----

-----Sempre que o documento comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado: -----

3h30m – meio dia de frequência de ação de formação; -----

7 horas – dia completo de frequência de ação de formação; -----

35 horas – semana completa de frequência de ação de formação. -----

4.2.3 Experiência profissional – avalia-se a atividade profissional desenvolvida na área do posto de trabalho a ocupar, independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora, exceto estágios curriculares e voluntariado. A soma da avaliação da experiência profissional não poderá exceder 20 valores: -----

Sem experiência – 8 valores; -----

Experiência até 2 anos e 11 meses – 10 valores; -----

Experiência de 3 anos a 5 e 11 meses - 12 valores; -----

Experiência de 6 anos a 7 e 11 meses - 14 valores; -----

Experiência de 8 anos a 9 e 11 meses - 16 valores; -----

Experiência superior a 12 anos - 20 valores. -----

Para feitos de valoração da experiência profissional, são considerados apenas os meses de experiência completos. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

4.2.4 Avaliação de Desempenho – será considerada a avaliação de desempenho relativa aos últimos dois ciclos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----A valoração da AD considerará a menção quantitativa da avaliação de desempenho, nos termos do Sistema Integrado e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), de acordo com os seguintes critérios e formula:-----

$AD = (AD1 + AD2) / 2$.-----

CRITÉRIOS:-----

a) Lei n.º 10/2004, de 22/03, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/05: Excelente – 20 valores; Muito Bom – 16 valores; Bom – 12 valores; Necessita de Desenvolvimento – 8 valores; Insuficiente – 6 valores;-----

b) Aplicando-se o SIADAP pela Lei n.º 66-B/2007, a classificação faz-se deste modo:-----

Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, anterior às alterações do DL n.º 12/2024, de 10/01	Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, com alterações de DL n.º 12/2024, de 10/01	Pontuação Obtida	Classificação
Inadequado	Inadequado	1,000 – 1,999	0 valores
Adequado	Regular	2,000 – 2,499	10 valores
		2,500 – 2,999	11 valores
		3,000 – 3,499	13 valores
	Bom	3,500 – 3,999	15 valores
Relevante	Muito Bom	4,000 – 4,499	16 valores
		4,500 – 4,999	18 valores
		5,000	19 valores
Desempenho Excelente		5,000	20 valores

c) Caso se verifique a inexistência de avaliação, devidamente fundamentada, ou avaliação de acordo com outro diploma legal, serão atribuídos 10 valores.-----

-----Para efeitos de Avaliação Curricular, os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao procedimento concursal, ou ao *Curriculum Vitae*, os documentos comprovativos das habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, no caso de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público, da qual constem:-----

– A modalidade de relação jurídica de emprego público detida;-----

– A carreira e categoria em que se encontra inserido;-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A remuneração auferida (posição e nível remuneratórios);-----
- O tempo de serviço na carreira e na categoria para a qual o procedimento concursal é aberto;-----
- A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de valorização profissional, com identificação das atividades desempenhadas; -----
- As menções quantitativas e qualitativas da avaliação do desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos em exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.-----

-----A não junção de documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* implica que não sejam considerados para efeitos de Avaliação Curricular. -----

4.3 A ponderação da Avaliação Curricular na fórmula de classificação final será de 70%.-----

Ponto 5 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências

5.1 Objetivo – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz o nível de demonstração dos comportamentos em análise. Estes documentos constarão da ata referente à aplicação do método.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 45 minutos.-----

5.2 Valoração – A entrevista de avaliação de competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da valoração máxima de 5 valores por competência, num total de 4 abaixo indicadas conforme Portaria n.º 236/2024/1, de 27/09, em que cada comportamento é valorado da seguinte forma:-----

5 valores – Comportamento demonstrado que supera o nível médio; -----

3 valores – Comportamento demonstrado a nível médio; -----

1 valor – Comportamento demonstrado a nível insuficiente.-----

----- Valoração de cada competência = (Comportamento 1 + Comportamento 2 + Comportamento 3) / 3 -----

----- EAC = (Competência 1 + Competência 2 + Competência 3 + Competência 4) / 4 -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; -----

C1, C2, C3 e C4 – Competências.-----

As competências a avaliar serão as seguintes: -----

1. Inteligência Emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades. -----
- Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros.-----
- Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens.-----

2. Orientação para a Inclusão: Demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das suas características, fomentando a interação positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos. -----

Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Trata todas as pessoas com respeito e consideração independentemente da sua origem étnica, género, orientação sexual ou outras características pessoais. -----
- Mostra interesse, abertura e respeito pelas ideias e pontos de vista diferentes dos seus. -----
- Adota procedimentos que asseguram a prestação de serviços públicos acessíveis, em ambientes físicos e/ou digitais. -----

3. Orientação para o Serviço Público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----

Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.-----
- Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade. -----
- Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público. -----

4. Orientação para os Resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados.-----
- Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável.-----
- Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar. -----

5.3 Ponderação – A ponderação deste método, na fórmula final, será de 30%. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na ordenação final será adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores ou não compareçam para a sua realização ou que tenham obtido um resultado de Não Apto numa das fases de método de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

6.1 A ordenação final (OF) resultará da aplicação das seguintes fórmulas: -----

a) $OF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$ -----

Sendo que: -----

OF – ordenação final; -----

PC – prova de conhecimentos. -----

EAC – entrevista de avaliação de competências.-----

Ou

b) $OF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$, para os candidatos que reúnam as condições referidas no art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores no formulário de candidatura. -----

Sendo que: -----

OF – ordenação final; -----

AC – avaliação curricular; -----

EAC – entrevista de avaliação de competências.-----

6.2 Em caso de empate, a ordenação final obedecerá ao disposto no art.º 24.º da Portaria nº Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual. Subsistindo o empate, o desempate far-se-á:-----

a) Para candidatos a quem for aplicada a Avaliação Curricular – observância da valoração obtida no parâmetro da “Experiência Profissional”, seguindo-se, sendo necessário, o candidato com melhor valoração no parâmetro “Formação Profissional”, e subsistindo o empate observar-se-á a valoração atribuída na competência Orientação para a Inclusão;-----

b) Para candidatos a quem for aplicada a Prova escrita de Conhecimentos - valoração obtida na parte referente aos conhecimentos específicos, seguindo-se, sendo necessário, o candidato com melhor valoração na parte dos conhecimentos gerais; -----

c) Subsistindo ainda assim o empate, o desempate far-se-á pela valoração atribuída à competências Orientação para a Inclusão, do método Entrevista de Avaliação de Competências. -----



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

CÂMARA MUNICIPAL

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da portaria supracitada, a abertura do procedimento será feita por publicação de aviso no Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) na íntegra, na plataforma eletrónica de Recrutamento do Município da Lourinhã, por extrato, a partir da data de publicação na BEP.-----

Ponto 8 – Disposições finais

-----O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a presente ata esteja disponível na área de Recursos Humanos a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem e seja publicada na página eletrónica do Município.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes. -----

O Júri,

Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes

Maria Helena Guimarães da Fonseca